Anexo d[illegible] Mens. 290/73
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1576

Processo nº 03703/73.

Autoriza o Poder Executivo a vender bens municipais, mediante licitação, por preço não inferior ao da avaliação e dá outras providências.

Jorge Sierrenbach Serra, Prefeito Municipal [illegible] de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a vender, mediante licitação, por preço não inferior ao da avaliação, os seguintes bens municipais, constantes do processo administrativo nº 03703/73:

a) 1 Caminhão basculante Chevrolet Brasil ano 63	[illegible]
1 Jeep Willys ano 63	[illegible]
1 Simca Presidente ano 63	[illegible]
T O T A L	[illegible]
c) 10.000 Kilos de sacata a Cr$ 0,13 o Kilo	[illegible]
d) 1 Moto-Niveladora Leiland com motor	[illegible]
1 Trator de esteira Klaubnex de 10 toneladas	[illegible]
1 Máquina de solda Lincoln	[illegible]
T O T A L	[illegible]
b) 1 Caminhão basculante Chevrolet Brasil ano 65	[illegible]
1 Caminhão basculante Chevrolet Brasil ano 65	[illegible]
T O T A L	[illegible]
T O T A L	[illegible]

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 20/11/73

84/23

MOD. 200 - 20.000 - 11/73 - 22x32